

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 06/2024

A Presidente do Instituto Compliance Rio (ICRio), no uso de suas atribuições previstas no artigo 20, inciso I, inciso (v), do Estatuto Social, ESCLARECE o seguinte:

No Estatuto consta que "*perde-se a qualidade de associado do IC RIO a pedido, por escrito*" (art. 11, primeiro inciso).

O pedido de desfiliação poderá ser realizado pelos canais de comunicação do Instituto, notadamente o email da presidência e o da secretaria. Estamos verificando a possibilidade de atualização/modernização do site para que – assim como a filiação – a desfiliação siga o mesmo trâmite.

No caso de mantenedores, a partir do pedido de desfiliação, prosseguiremos com os trâmites para a retirada do logo da pessoa jurídica em comento da parte do site onde consta a lista dos mantenedores com a maior brevidade possível, sendo estimado o prazo máximo de 5 dias úteis após confirmação do pedido de desfiliação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

  
Presidente do ICRio